

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1402 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o valor da remuneração mensal dos servidores públicos municipais do SAAE- Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, altera o valor do “auxílio a filho excepcional” dos servidores públicos municipais da mesma autarquia e define a data base, na forma que indica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, após majoração de 8% (oito pontos percentuais) sobre os valores vigentes, a remuneração mensal dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo da autarquia municipal SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de conformidade com os respectivos valores, cargos, níveis e referencias constantes do Anexo I desta lei.

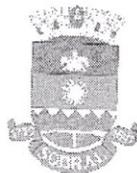
Art. 2º Fica alterado, após majoração de 8% (oito pontos percentuais) sobre os valores vigentes, a remuneração mensal dos servidores públicos ocupantes de cargo em comissão da autarquia municipal SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de conformidade com os respectivos valores e cargos constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica majorado em 8% (oito pontos percentuais) o atual valor do vale refeição concedido aos servidores da autarquia municipal SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 4º Fica reajustado para R\$ 779,54 (*setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos*) o valor correspondente ao “Auxílio a filho excepcional”, benefício implementado pela Lei municipal nº 698, de 30/06/2006, em prol dos servidores da autarquia municipal SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 5º Os efeitos financeiros da presente Lei retroagirão a 1º de maio de 2014, no que couber, tendo em vista data estabelecida, como data para fins de cumprimento do disposto no art. 39, § 3º e art. 7º, inciso IV, todos da Constituição Federal de 1988, salvo quando a lei dispuser de forma diferente.

Art. 6º Para revisão anual da remuneração dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral, fica fixada e determinada como data-base o dia 1.º de janeiro de cada ano, a partir de 2015.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

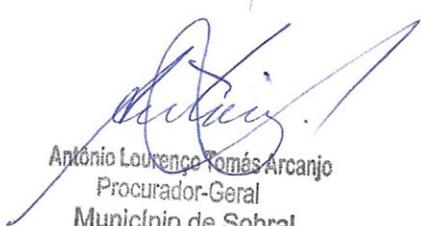
Art. 7º Na data determinada no artigo anterior será feita a revisão por lei específica, determinando a revisão e indicando o índice de reajustamento, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 17 de setembro de 2014.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral

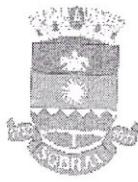


Anexo I da Lei N.º 1402, de 17 de setembro de 2014.
(Quadro de Remuneração dos Servidores Efetivos do SAAE)

GOA GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO	GOO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL	GOP GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES - ASO TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS - TAQ *TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - TST	*ASSISTENTE SOCIAL *TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	*CONTADOR *ADVOGADO	*ENGENHEIRO ELETRICISTA *ENGENHEIRO CIVIL *ENGENHEIRO QUÍMICO OU QUÍMICO	CARGOS
*TRANSPORTADOR/ CONDUTOR *AJUDANTE DE SERVIÇOS DE REDE *CONTÍNUO *ZELADOR *RECEPCIONISTA *VIGIA *JARDINEIRO *SERVENTE	*OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA - ETA *OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ESGOTO - ETE *OPERADOR DE SISTEMA DE REDES - SIR *OPERADOR DE SERVIÇOS DE REDE - OSR *OPERADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - OPA	*ASSISTENTE SOCIAL *TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	*CONTADOR *ADVOGADO	*ENGENHEIRO ELETRICISTA *ENGENHEIRO CIVIL *ENGENHEIRO QUÍMICO OU QUÍMICO	FUNÇÕES QUALIFICADORAS

ASG C	ASG B	ASG A	ASO C - TAQ C - TST C	ASO B - TAQ B - TST B	ASO A - TAQ A - TST A	TAS A	AAC A	EGQ A	NÍVEL
966,77			1.323,09			2.464,69	3.118,63	3.531,54	CARREIRA INICIAL SALÁRIO BASE
1.005,44	1.005,44		1.376,05			2.563,28	3.243,37	3.946,05	2
1.045,67	1.045,67	1.045,67	1.431,06	1.431,06		2.662,16	3.373,10	4.103,90	3
1.087,51	1.087,51	1.087,51	1.488,32	1.488,32		2.772,47	3.508,03	4.268,06	4
1.131,01	1.131,01	1.131,01	1.547,45	1.547,45	1.547,45	2.883,37	3.648,36	4.438,80	5
1.176,26	1.176,26	1.176,26	1.609,77	1.609,77	1.609,77	2.998,71	3.794,30	4.616,35	6
1.223,32	1.223,32	1.223,32	1.674,17	1.674,17	1.674,17	3.118,66	3.946,07	4.801,01	7
1.272,26	1.272,26	1.272,26	1.741,14	1.741,14	1.741,14	3.243,42	4.103,33	4.993,06	8
1.323,16	1.323,16	1.323,16	1.810,79	1.810,79	1.810,79	3.373,16	4.268,10	5.193,51	9
1.376,09	1.376,09	1.376,09	1.883,23	1.883,23	1.883,23	3.508,10	4.435,15	5.400,50	10
1.431,14	1.431,14	1.431,14	1.958,57	1.958,57	1.958,57	3.648,42	4.616,37	5.616,53	11
1.488,39	1.488,39	1.488,39	2.036,91	2.036,91	2.036,91	3.794,36	4.801,03	5.841,19	12
1.547,93	1.547,93	1.547,93	2.118,40	2.118,40	2.118,40	3.946,15	4.993,08	6.074,84	13
1.609,86	1.609,86	1.609,86	2.203,15	2.203,15	2.203,15	4.106,45	5.203,82	6.317,84	14
	1.674,26	1.674,26		2.291,27	2.291,27				15
		1.741,23		2.382,92	2.382,92				16
					2.478,24				17
					2.577,38				18

REFERÊNCIA



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Anexo II da Lei N° 1402 de 17 de setembro de 2014

(Quadro de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão do SAAE)

CARGO	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO
Diretor Presidente	760,70	3.174,30
Diretor Administrativo	760,70	2.025,89
Diretor Operacional	760,70	2.025,89
Assessor Executivo	760,70	1.457,50
Assessor Técnico	760,70	1.457,50
Assessor Jurídico	760,70	2.025,56
Gerente	760,70	1.836,44
Chefe de Serviço	760,70	1.405,46
Encarregado de Sistema Independente	760,70	252,31